PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 959 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1991, no valor de Cr$ 35.500.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr$ 35.500.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), serão obtidos na forma de repasses do Ministério da Saúde, através do SUS e da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 **DE SETEMBRO DE 1991.**

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido e está pro ocolado no livro n.º 03
Sob nº 0237 á fls. 187
Secretaria da CM 30/09/1991
Protocolista

Gráfica tico-tico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 959 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

CRÉDITO ESPECIAL

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO
1301.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1301.13.75 - SAÚDE
1301.13.75.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1301.13750212.096 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM (01)	12.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM (01)	2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - FPM(01)	3.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - FPM (01)	2.000.000,00

1302 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS
1302.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1302.13.75 - SAÚDE
1302.13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA
1302.13754282.097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM (01)	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM (01)	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - FPM(01)	1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equip.e Mat. Permanente - FPM (01)	2.000.000,00

Gráfica tico-tico

1302.13.75.429 - CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
1302.13754292.098 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM (01)	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM (01)	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-FPM (01)	1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - FPM (01)	2.000.000,00

1302.13.75.430 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA
1302.13754302.099 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - FPM (01)	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM (01)	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - FPM (01)	1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - FPM (01)	2.000.000,00

TOTAL..... 35.500.000,00

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, estando protocolado no livro nº 03
Sob nº 5237 à fls 127
Secretaria da CM 30/09/1991

Protocolista